



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.330, de 24 de janeiro de 1.995.

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.684, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.994, RELATIVO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO).

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - O pagamento das parcelas mensais estabelecido pela alínea "a", parágrafo único do Artigo 1º, da Lei nº 2.684, de 13 de dezembro de 1994, dar-se-á até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro à novembro de 1.995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de janeiro de 1.995.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-